

LEI MUNICIPAL Nº 4901, DE 28/10/2022
PROJETO DE LEI Nº 5344, DE 10/10/2022

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO ÀS CAIXAS ESCOLARES E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e, o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, repasses financeiros, na forma de contribuições, às Caixas Escolares das Unidades Municipais de Ensino, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº4801, de 07 de outubro de 2021, nos valores correspondentes:

ITEM	UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	VALOR (R\$)
1	CAIXA ESCOLAR CAROLINA MUMIC SOFIATTI	43.633.371/0001-13	R\$ 40.000,00
2	CAIXA ESCOLAR DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE	10.972.773/0001-93	R\$ 40.000,00
3	CAIXA ESCOLAR EMILIANA FERREIRA DE SOUZA	10.972.759/0001-90	R\$ 40.000,00
4	CAIXA ESCOLAR FREI BRUNO RODRIGUES	10.972.732/0001-05	R\$ 40.000,00
5	CAIXA ESCOLAR INÊS FERREIRA MARCOLINI	10.972.779/0001-60	R\$ 40.000,00
6	CAIXA ESCOLAR JOÃO XXIII	10.972.742/0001-32	R\$ 40.000,00
7	CAIXA ESCOLAR OTILIA AMARAL SOARES	10.972.767/0001-36	R\$ 40.000,00
8	CAIXA ESCOLAR VER ANTONINO JOSÉ AMORIM	20.277.597/0001-23	R\$ 40.000,00
9	CAIXA ESCOLAR VINICIO SCARANO	10.972.749/0001-54	R\$ 40.000,00
10	UNIDADE EXECUTORA PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI	43.635.517/0001-60	R\$ 40.000,00
11	CAIXA ESCOLAR CAMPOS DO AMARAL	03.113.922/0001-01	R\$ 10.000,00
12	CAIXA ESCOLAR TERMOPOLIS	05.034.820/0001-18	R\$ 40.000,00
13	CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DANIEL	03.115.632/0001-99	R\$ 50.000,00
14	CAIXA ESCOLAR IBRANTINA AMARAL	05.023.416/0001-49	R\$ 50.000,00
15	CAIXA ESCOLAR INTERVENTOR NORALDINO LIMA	19.370.808/0001-99	R\$ 40.000,00
16	UNIDADE EXECUTORA MORRO VERMELHO	07.431.793/0001-42	R\$ 40.000,00
17	CAIXA ESCOLAR NAPOLEÃO VOLPE	05.034.856/0001-00	R\$ 40.000,00
18	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA	09.813.699/0001-83	R\$ 75.000,00
19	CAIXA ESCOLAR HILDA BORGES PEDROSA	27.667.806/0001-94	R\$ 40.000,00
20	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ	03.004.167/0001-19	R\$ 115.000,00
21	CAIXA ESCOLAR E.M. WULFIDA MARCOLINI	05.996.612/0001-08	R\$ 50.000,00
22	CAIXA ESCOLAR ROQUE SCARANO	05.034.838/0001-10	R\$ 10.000,00
23	CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ	46.617.626/0001-42	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignadas no exercício financeiro de 2022, no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sob a rubrica 02 06 02 12 365 1202 0.057 335041 F 302; 02 06 02 12 365 1202 0.057 445041 F 303 (Educação Infantil); e 02 06 03 12 361 1202 0.058 335041 F 321; 02 06 03 12 361 1202 0.058 445041 F 322 (Ensino Fundamental) ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, nos termos da Lei 4.320/1964.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, efetuar a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de outubro de 2022.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE